



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL Nº 003/2026/PPGEC/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO - TURMA 2027

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - FABIS do *Campus* de Nova Xavantina, aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução Nº 094/2007) e reconhecido pela Portaria MEC nº 087/2008 – D.O.U., de 18 de janeiro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao processo seletivo às vagas para a **Turma 2027**, do **Mestrado**, para candidatas(as) com diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC na área de **Biodiversidade ou áreas afins**, e para o **Doutorado**, à portadores de títulos de Mestrado reconhecidos pelo CEE ou pela CAPES na área de **Biodiversidade ou áreas afins**.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratarem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço <<https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso>> - aba editais abertos - Edital 003/2026/PPGEC/UNEMAT – TURMA 2027.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPGEC fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do PPGEC, área de concentração, linhas de pesquisa, duração do curso, cumprimento de créditos e demais requisitos exigidos para a conclusão e titulação do curso pretendido. As informações estão disponíveis em <<https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec>>.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste edital serão ofertadas **10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado** de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo e de disponibilidade do (a) orientador (a).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



3.2 Cada orientador(a) poderá emitir cartas de aceite para número de candidatos(as) superior à quantidade de vagas disponíveis para orientação. Todos(as) os(as) candidatos(as) participarão da classificação geral do respectivo curso, observados os critérios de avaliação, a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas estabelecidas no item 4 deste edital.

3.2.1 Quando houver mais de um(a) candidato(a) classificado(a) para uma mesma vaga de orientação, será observada a ordem de classificação, respeitadas as disposições referentes às ações afirmativas.

3.2.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não obtiver vaga com o(a) orientador(a) inicialmente indicado(a) poderá ser remanejado(a) para outro(a) orientador(a), desde que haja disponibilidade de vaga, compatibilidade acadêmica, concordância das partes e aprovação pelo Conselho do PPGE, observadas as disposições do item 4 deste edital.

3.3 Caberá ao(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) buscar a concordância de outro(a) orientador(a), quando necessário o remanejamento previsto no item 3.2.2, podendo contar com a mediação da Coordenação do PPGE, observadas as regras de classificação, disponibilidade de orientação e ações afirmativas previstas neste edital.

3.4 A disponibilidade de vagas por orientador(a), para **Mestrado (MEST)** e **Doutorado (DOUT)**, contato e área de titulação deste edital:

Docente	E-mail (contato)	Vagas	
		MEST	DOUT
Ana Heloisa Maia	anaheloisamaia@unemat.br	1	0
Beatriz Schwantes Marimon	biamarimon@unemat.br	2	2
Ben Hur Marimon Junior	bhmarimon@unemat.br	1	2
David R. Galbraith	d.r.galbraith@leeds.ac.uk	0	2
Denis Silva Nogueira	denis.nogueira@ifmt.edu.br	2	0
Eddie Lenza de Oliveira	eddie.lenza@unemat.br	1	1
Frederico Augusto Guimarães Guilherme	fredericoagg@ufj.edu.br	1	1
Guarino Rinaldi Colli	grcolli@unb.br	1	1
Immaculada Oliveras Menor	imma.oliverasmenor@ird.fr	0	1
Joaquim Manoel da Silva	joaquimmanoel@unemat.br	1	1
Leandro Schlemmer Brasil	brasil_biologia@hotmail.com	0	1
Letícia Gomes da Silva	leticiagomesbio@gmail.com	1	0
Manoel dos Santos Filho	msantosfilho@gmail.com	1	1
Mônica Aparecida Cupertino Eisenlohr	monicacupertino88@gmail.com	1	0
Núbia França da Silva Giehl	nubia.giehl@unemat.br	1	0
Pedro Vasconcellos Eisenlohr	pedro.eisenlohr@unemat.br	1	1
Silvio Yoshiharu Ushiwata	s.ushiwata@unemat.br	1	0



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



Simone Matias Almeida Reis	simone.reis@unemat.br	1	1
Ted Ronald Feldpausch	t.r.feldpausch@exeter.ac.uk	0	1
Yulie Shimano Feitoza	shimano.yulie@gmail.com	1	1

4. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

4.1 Em conformidade com a Resolução nº 010/2026–CONEPE, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, o presente processo seletivo assegurará a reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas os(as) candidatos(as) pertencentes às seguintes categorias:

I – Pessoas negras (pretas e pardas);

II – Pessoas indígenas;

III – Pessoas quilombolas;

IV – Pessoas com deficiência (PcD);

V – Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).

4.3 A reserva de vagas será aplicada separadamente aos cursos de Mestrado e Doutorado, considerando o quantitativo de vagas ofertadas em cada nível, conforme estabelecido no item 3 deste edital e observadas as disposições do art. 17 da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.3.1 Considerando a oferta de 10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, serão asseguradas, inicialmente, 2 (duas) vagas reservadas por curso, correspondentes ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da aplicação da garantia de, pelo menos, uma vaga por categoria, prevista no § 2º do art. 17 da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.3.2 A distribuição definitiva das vagas reservadas entre as categorias previstas no item 4.2 deverá observar o disposto no art. 17, § 2º, da Resolução nº 010/2026–CONEPE, sendo publicada em edital complementar antes do início das inscrições.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade pela qual pretende concorrer:

I – Ampla concorrência; ou

II – Política de ações afirmativas, com indicação da categoria correspondente.

4.4.1 O(A) candidato(a) que optar pelas ações afirmativas deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente à categoria declarada, nos termos deste edital e da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.4.2 A opção pela modalidade de ações afirmativas não dispensa o(a) candidato(a) do cumprimento dos requisitos de inscrição, das etapas de avaliação e dos critérios mínimos de aprovação estabelecidos neste edital.

4.5. Da documentação e da comprovação do enquadramento

4.5.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), deverão apresentar autodeclaração étnico-racial (ANEXO III), conforme modelo disponibilizado neste edital, acompanhada dos documentos exigidos para inscrição.

4.5.2 Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar autodeclaração (ANEXO III) e declaração de pertencimento emitida pelo respectivo povo ou comunidade indígena (ANEXO III-A), assinada por liderança local, cacique, caciqua ou representação indígena do povo.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



4.5.3 Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar autodeclaração (ANEXO III) e declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade quilombola (ANEXO III-B).

4.5.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico e exames comprobatórios pertinentes, conforme exigências estabelecidas neste edital e na regulamentação institucional aplicável.

4.5.5 Os(As) candidatos(as) trans deverão apresentar autodeclaração de identidade de gênero e vídeo sobre sua trajetória, conforme orientações e requisitos estabelecidos neste edital e na regulamentação institucional aplicável.

4.5.6 As orientações para elaboração e envio do vídeo de autodeclaração de identidade de gênero estão estabelecidas no item 5.2.1 e no Anexo IV deste edital, observadas as disposições da Resolução nº 010/2026–CONEPE e da regulamentação institucional complementar aplicável.

4.6. Da análise e da validação das autodeclarações

4.6.1 A análise da documentação e a validação do enquadramento nas categorias de ações afirmativas serão realizadas pelas comissões competentes, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.6.2 Serão submetidos aos procedimentos de verificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas que constarem como selecionados(as) ou suplentes no resultado preliminar, observadas as disposições específicas da resolução.

4.6.3 A documentação dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas será analisada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE, mediante verificação dos documentos de pertencimento apresentados no ato da inscrição.

4.6.4 A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), será submetida à Comissão Permanente de Heteroidentificação, que realizará a avaliação com base exclusivamente nas características fenotípicas, conforme regulamentação institucional.

4.6.5 Quando necessário, a Comissão Permanente de Heteroidentificação poderá convocar o(a) candidato(a) para entrevista por videoconferência ou presencial, em data e horário previamente divulgados.

4.6.6 O não comparecimento à entrevista de heteroidentificação, quando regularmente convocada, implicará a desclassificação do(a) candidato(a), conforme art. 7º, § 7º, da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.6.7 A documentação dos(as) candidatos(as) com deficiência será analisada pela Comissão de Verificação competente, que poderá solicitar documentação complementar, quando necessária.

4.6.8 Os(As) candidatos(as) trans poderão ser convocados(as) para entrevista por videoconferência ou presencial, quando necessária, observada a composição da comissão prevista no art. 15 da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.6.9 Os resultados das análises e verificações serão divulgados na página oficial do processo seletivo, observadas as regras institucionais de identificação e proteção dos dados pessoais dos(as) candidatos(as).

4.6.10 Caberá recurso contra os pareceres das comissões competentes no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo resultado, conforme os arts. 8º e 13 da Resolução nº 010/2026–CONEPE e os procedimentos definidos em edital complementar.

4.7. Da classificação e do preenchimento das vagas

4.7.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas participarão das



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



mesmas etapas de seleção e estarão sujeitos(as) aos mesmos critérios de avaliação e notas mínimas exigidos dos(as) demais candidatos(as), ressalvados os procedimentos específicos de verificação do enquadramento nas categorias de reserva de vagas.

4.7.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas à respectiva categoria.

4.7.3 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas ações afirmativas que obtiverem classificação suficiente para ingresso nas vagas de ampla concorrência serão contabilizados(as) nessa modalidade, não ocupando as vagas reservadas, que permanecerão disponíveis aos(as) demais candidatos(as) habilitados(as) da respectiva categoria.

4.7.4 O preenchimento das vagas reservadas observará a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em cada categoria, respeitados os critérios de avaliação e desempate estabelecidos neste edital.

4.7.5 A indicação de provável orientador(a), formalizada mediante carta de aceite, será considerada para a distribuição das orientações, observada a disponibilidade de vagas docentes e a compatibilidade da proposta de pesquisa com a área de atuação do(a) orientador(a).

4.7.6 A distribuição das orientações não poderá resultar, por si só, na redução do quantitativo mínimo de vagas reservadas estabelecido para o processo seletivo.

4.7.7 Quando o(a) candidato(a) habilitado(a) às vagas reservadas não puder ser vinculado(a) ao(a) orientador(a) inicialmente indicado(a), em razão do preenchimento de suas vagas, poderá ser realizado remanejamento para outro(a) orientador(a), desde que haja disponibilidade, compatibilidade acadêmica, concordância das partes e aprovação pelo Conselho do PPGE.

4.7.8 A desistência ou eliminação de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da respectiva categoria, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

4.7.9 As vagas reservadas não preenchidas por ausência de candidatos(as), reprovação ou não confirmação do enquadramento na categoria poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação e o disposto no art. 22 da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.7.10 A relação de candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de ampla concorrência e ações afirmativas será divulgada nos resultados preliminar e final do processo seletivo.

4.8. Das disposições complementares

4.8.1 O Conselho do PPGE acompanhará a aplicação da política de ações afirmativas, assegurando transparência, publicidade dos critérios de classificação e observância da regulamentação institucional.

4.8.2 A constatação de indícios de fraude nas autodeclarações ou nos documentos apresentados será encaminhada à Ouvidoria da UNEMAT, para apuração pelos setores competentes, conforme o art. 26 da Resolução nº 010/2026–CONEPE, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8.3 Os casos omissos relativos à aplicação da política de ações afirmativas serão submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEMAT, nos termos do art. 28 da Resolução nº 010/2026–CONEPE.

4.8.4 Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Resolução nº 010/2026–CONEPE, da respectiva Instrução Normativa e das demais normas institucionais pertinentes.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de 15 de outubro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários, conforme tabela abaixo:

Documentos exigidos <i>(deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF no ato da inscrição on line)</i>	Mes- trado	Douto- rado	Favor nomear o arquivo PDF da seguinte forma:
1. Diploma de Graduação na área de Biodiversidade ou áreas afins , ou Declaração da IES de origem que comprove que terminará a graduação antes da data da matrícula inicial do Mestrado em Ecologia e Conservação	X	Não se aplica	1. Diploma Graduação- Nome do(a) candidato(a)
1. Diploma de Mestrado na área de Biodiversidade ou áreas afins ou Declaração do Programa de origem que comprove que terminará o Mestrado ou Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do(a) orientador(a) informando que a dissertação será defendida antes da data da matrícula inicial do Doutorado em Ecologia e Conservação	Não se aplica	X	1. Diploma Mestrado- Nome do(a) candidato(a)
2. Histórico Escolar da Graduação	X	Não se aplica	2. Histórico Graduação- Nome do(a) candidato(a)
2. Histórico Escolar do Mestrado	Não se aplica	X	2. Histórico Mestrado- Nome do(a) candidato(a)
3. Documento de Identificação com foto [passaporte, se estrangeiro(a)]	X	X	3. Doc Identificação- Nome do(a) candidato(a)
4. Curriculum Vitae atualizado - modelo Plataforma Lattes < http://lattes.cnpq.br/ >	X	X	4. Currículo Lattes- Nome do(a) candidato(a)
5. Planilha Barema com a produção acadêmica dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (ver Anexo I). O(A) candidato(a) deverá inserir, no mesmo arquivo , primeiro a planilha do Barema preenchida, e na sequência, seguindo a mesma ordem do Barema, os <u>documentos comprobatórios</u> . No caso de artigos, livros ou capítulos de livro, basta inserir uma cópia legível da primeira (ou das primeiras) página(s) que contenha(m) TODAS as informações referentes à publicação)	X	X	5. Barema comprovado- Nome do(a) candidato(a)
6. Carta de aceite de um(a) provável orientador(a) (ver Anexo II)	X	X	6. Provável Orientador- Nome do(a) candidato(a)
7. Modelo de Autodeclaração das Categorias de ações afirmativas, quando aplicável (ANEXO III)	X	X	7. ANEXO III
8. Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico-racial (candidatos(as) indígenas), quando aplicável (ANEXO III-A)	X	X	8. ANEXO III-A



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



9. Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico-racial (candidatos(as) quilombolas), quando aplicável	X	X	9. ANEXO III-B
10. Laudo médico e exames comprobatórios pertinentes para candidatos PcD, quando aplicável	X	X	10. Laudo médico
11. Vídeo de autodeclaração de identidade de gênero (Pessoas Trans), quando aplicável	X	X	11. Vídeo Autodeclaração Trans

5.2.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas destinada às pessoas trans deverão apresentar, além da autodeclaração de identidade de gênero prevista no Anexo III, vídeo individual de autodeclaração, conforme roteiro (ANEXO IV), observadas as seguintes condições:

I – O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos, ser gravado em formato MP4 e apresentar qualidade de imagem e áudio suficientes para compreensão da declaração;

II – O(A) candidato(a) deverá informar seu nome completo, o curso pretendido e declarar expressamente sua identidade de gênero, podendo apresentar breve relato de sua trajetória pessoal de identificação de gênero;

III – O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link eletrônico, inserido em campo específico do formulário de inscrição, com permissão de visualização pelos membros da comissão competente;

IV – O link deverá permanecer acessível até a conclusão definitiva dos procedimentos de verificação e dos eventuais recursos;

V – Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios de procedimentos médicos, cirúrgicos, hormonais ou de retificação do registro civil como condição para reconhecimento da identidade de gênero;

VI – O vídeo será utilizado exclusivamente para os procedimentos de verificação previstos na Resolução nº 010/2026–CONEPE, assegurados o sigilo, a proteção dos dados pessoais e o respeito à identidade de gênero do(a) candidato(a).

5.2.2 A impossibilidade técnica de acesso ao vídeo, quando não decorrente de omissão do(a) candidato(a), poderá ensejar solicitação de regularização pela Comissão de Seleção, mediante prazo e procedimento formalmente comunicados ao(à) interessado(a).

5.3 O sistema só aceita documentos digitalizados no **formato PDF**. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

5.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico:

<http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>

e procurar o Edital nº 003/2026 - PPGECC - Turma 2027 – Mestrado e Doutorado.

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.

5.5 O PPGECC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à *internet*; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu *login* e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

5.6 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

5.7 A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

5.8 A nomeação do(a) professor(a) orientador(a) no requerimento de inscrição só poderá ser indicada após o(a) candidato(a) **entrar em contato** com o(a) mesmo(a) **para solicitar a assinatura da carta de aceite de orientação** (Anexo II). A assinatura do(a) provável orientador(a) poderá ser digitalizada, assinada com certificação digital (gov.br e outros) ou enviado um e-mail ao(a) candidato(a) confirmando o aceite de orientação.

5.9 Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

5.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11 O(A) candidato(a) deverá apresentar Diploma de Graduação (para a seleção do Mestrado) ou Diploma de Mestrado (para a seleção do Doutorado), ambos na área de **Biodiversidade ou áreas afins**. O(A) candidato(a) matriculado(a) no último semestre do curso de graduação poderá concorrer a este edital, desde que apresente uma Declaração Oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando da conclusão do curso até a data da matrícula no curso de **Mestrado** em Ecologia e Conservação. O(A) candidato(a) matriculado(a) no último semestre do curso de mestrado poderá concorrer a este edital desde que apresente um Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do(a) orientador(a) informando que a dissertação será defendida até a data da matrícula no curso de **Doutorado** em Ecologia e Conservação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação preliminar das inscrições será publicada a partir do dia **22 de fevereiro de 2027** e a homologação final será divulgada a partir do dia **25 de fevereiro de 2027**, no endereço eletrônico do Programa conforme item 2.1 deste edital.

6.2 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

6.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4 O(A) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições em até 48 horas úteis após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todo o processo seletivo será realizado por banca constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PPGEC. Para ingresso no curso de Mestrado ou de Doutorado em Ecologia e Conservação serão considerados os seguintes requisitos de avaliação:

7.1 Para o MESTRADO serão considerados:

- a) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) (**peso 6**) – **Fase eliminatória**, com nota mínima de **6,0 (seis pontos)**. Será realizada *on line* via plataforma Google Meet;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* (CV) (Anexo I, **peso 4**) – **Fase classificatória**. Será realizada apenas para os(as) candidatos(as) que atingirem nota mínima (6,0 pontos) na POCE; e
- c) Carta de aceite do(a) orientador(a) (Anexo II) (**sem peso, mas obrigatória**).

7.1.1 A **Prova Oral de Conhecimentos Específicos** (POCE) será realizada por ordem alfabética a partir do dia **01/03/2027**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (**horário de Brasília**), **exclusivamente via Google Meet**, e será aplicada pela Comissão de Seleção. Todas as POCE serão gravadas. A prova constará de perguntas a respeito do conhecimento relativo à Ecologia e Conservação, bem como sobre possíveis temas e abordagens para a futura Dissertação. A produção acadêmica e a experiência profissional/acadêmica do(a) candidato(a) também poderão ser consideradas na prova oral.

7.1.2 O tempo da POCE, para cada candidato(a), está programado para ocorrer em no máximo **25 minutos**. Possíveis mudanças no tempo de duração da POCE aplicada a cada candidato(a) e demais informações sobre a realização desta etapa serão divulgadas em edital complementar, se necessário.

7.1.3 Para a POCE, os horários e respectivos links das reuniões serão publicados em edital complementar no site do PPGEC no endereço eletrônico conforme item 2.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acessarem o link da sala de reuniões com 5 minutos de antecedência. **AVISO: Eventuais falhas técnicas (e.g., falhas de conexão) por parte do(a) candidato(a) antes ou durante a sessão da POCE via Google Meet não serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

7.1.4 A POCE será aplicada para somente um(a) único(a) candidato(a) de cada vez e somente o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção poderão participar da sessão.

7.1.5 Na POCE será concedida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **6,0 (seis)** a nota mínima de aprovação.

7.1.6 No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção aguardarão





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



o(a) candidato(a) entrar novamente na sala on-line, até que se esgote o período de 25 minutos reservado para o(a) candidato(a). Decorrido esse prazo, se a reconexão não tiver sido bem-sucedida, a prova será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico, e levará em consideração as perguntas feitas ao(a) candidato(a) até então, podendo o(a) candidato(a) receber nota 0 (zero), ou uma nota inferior a 6,0 (seis), caso a prova encerre precocemente, sem que o(a) candidato(a) e/ou os membros da banca consigam reconectar a comunicação. As tentativas de reconexão serão realizadas no intervalo de tempo de 25 minutos reservado ao(a) candidato(a).

7.1.7 Para a realização da POCE é imprescindível a apresentação de um documento oficial de identidade com foto recente pelo(a) candidato(a).

7.1.8 A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na POCE. A nota do *Curriculum Vitae* terá **peso igual a 4 (quatro)** na média final. Na análise do *Curriculum Vitae* serão pontuados os itens especificados no BAREMA (Anexo I).

7.1.8.1 Para o BAREMA, a somatória dos pontos do melhor currículo equivalerá a 10, sendo considerado como base para a equivalência dos demais candidatos. As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

PM ----- 10

POC ----- X

Onde: PM = Pontuação máxima (maior pontuação obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (menor que PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato.

7.1.9 A ordem de apresentação dos documentos comprobatórios do Barema deverá ser enumerada e seguir a mesma ordem do Barema especificada no edital (Anexo 1). Documentos que não seguirem a ordem serão desconsiderados.

7.1.10 Documentos comprobatórios que apresentarem problemas em sua diagramação e ficarem ilegíveis não serão contabilizados pela banca avaliadora.

7.1.11 A média final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes à análise da Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) e pontuação do *Curriculum Vitae* (CV), conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(POCE \times 6) + (CV \times 4)}{10}$$

7.1.12 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observada a ordem decrescente das médias finais, a disponibilidade de orientação e as regras de reserva de vagas, classificação e remanejamento previstas no item 4 deste edital.

7.1.13 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, o desempate será realizado por meio da análise da maior nota obtida na Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) seguida da análise do *Curriculum Vitae* (CV). Caso ainda haja empate, será adotado o critério de





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



maior idade do(a) candidato(a).

7.1.14 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observadas a ordem de classificação, a modalidade de concorrência, a disponibilidade de orientação e as regras de preenchimento e remanejamento de vagas estabelecidas no item 4 deste edital.

7.1.15 O Resultado Preliminar do exame de seleção de Mestrado será publicado a partir do dia **03/03/2027** no endereço eletrônico no site do PPGEC conforme item 2.1.

7.1.16 Os recursos para o resultado preliminar deverão ser protocolados em até 48 horas úteis após a publicação, exclusivamente por e-mail no endereço ecologianx@unemat.br.

7.1.17 A homologação do resultado final do processo seletivo de Mestrado será divulgada a partir de **19 de março de 2027**, no endereço eletrônico indicado no item 2.1 deste edital, observada a ordem decrescente de classificação e a conclusão dos procedimentos de verificação das ações afirmativas e respectivos recursos.

7.1.18 A bibliografia básica recomendada para a prova oral de conhecimentos específicos para o Mestrado em Ecologia e Conservação é:

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Planta: Londrina.

RICKLEFS, R.E. 2012. A Economia da Natureza. 6 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2. ed. Artmed; Porto Alegre.

7.1.19 O(A) candidato(a) que for selecionado(a) para cursar o Mestrado, deverá comprovar a proficiência em Inglês antes da data do Exame de Qualificação, que é pré-requisito para a Defesa Pública da dissertação de Mestrado, como estipulado no Regimento Interno (Resolução Nº 023/2016 – CONSUNI).

7.2 Para o DOUTORADO serão considerados:

- Prova Oral via Google Meet (**peso 6**) – **Fase eliminatória**, com nota mínima **7 (sete)** para que o(a) candidato(a) continue no processo de seleção;
- Análise do *Curriculum Vitae* (modelo Plataforma Lattes), seguindo pontuação prevista no Barema (Anexo I, **peso 4**) – **Fase classificatória**; e
- Carta de aceite do(a) orientador(a) (Anexo II) (**sem peso, mas obrigatória**).

7.2.1 A **Prova Oral** será aplicada por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) a partir do dia **01/03/2027**, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (**horário de Brasília**), **exclusivamente via Google Meet**. Todas as provas serão gravadas. A prova constará de perguntas a respeito do possível Projeto de Doutorado, da produção acadêmica e experiência profissional/acadêmica do(a) candidato(a) e sobre o seu conhecimento relativo à Ecologia e Conservação.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



7.2.2 O tempo da Prova Oral, para cada candidato(a), está programado para ocorrer em no máximo **25 minutos**. Possíveis mudanças no tempo de duração da Prova Oral aplicada a cada candidato(a) e demais informações sobre a realização desta etapa serão divulgadas em edital complementar, se necessário.

7.2.3 Para a Prova Oral via Google Meet, os horários e respectivos links das reuniões serão publicados em edital complementar no site do PPGEC conforme item 2.1. É de responsabilidade dos candidatos(as) acessarem o link da sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência. **AVISO: Eventuais falhas técnicas (e.g., falhas de conexão) por parte do candidato(a) antes ou durante a sessão da Prova Oral via Google Meet não serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.**

7.2.4 A prova deverá ser aplicada para somente um(a) único(a) candidato(a) de cada vez e somente o(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção poderão participar da sessão.

7.2.5 No caso de ocorrer uma desconexão (internet), os membros da Comissão de Seleção aguardarão o(a) candidato(a) entrar novamente na sala *on line*, até que se esgote o período de 25 minutos reservado para o(a) candidato(a). Decorrido esse prazo, se a reconexão não tiver sido bem-sucedida, a Prova será considerada finalizada. Neste cenário, a nota atribuída será proporcional ao tempo decorrido antes do problema técnico e levará em consideração as perguntas feitas ao(a) candidato(a) até então, podendo o(a) candidato(a) receber nota 0 (zero), ou uma nota igual ou inferior a 7,0 (sete), caso a prova se encerre precocemente, sem que o(a) candidato(a) e/ou os membros da banca consigam reconectar a comunicação. As tentativas de reconexão serão realizadas apenas no intervalo de tempo de 25 minutos reservado ao(a) candidato(a).

7.2.6 Na Prova Oral será concedida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **7 (sete)** a nota mínima de aprovação e terá **peso igual a 6 (seis)**.

7.2.7 Para a Prova Oral via Google Meet será imprescindível a apresentação de um documento de identidade com foto recente.

7.2.8 A nota do *Curriculum Vitae* terá **peso igual a 4 (quatro)** na média final. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão pontuados os itens especificados no BAREMA (Anexo I).

7.2.8.1 Para o BAREMA, a somatória dos pontos do melhor currículo equivalerá a 10, sendo considerado como base para a equivalência dos demais candidatos. As notas dos demais candidatos serão calculadas usando-se regra de três, como exemplificado abaixo:

PM ----- 10

POC ----- X

Onde: PM = Pontuação máxima (maior pontuação obtida por um dos candidatos)

POC = Pontuação de outro candidato (menor que PM)

X = Nota obtida pelo outro candidato.

7.2.9 A Média Final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes à análise da Prova Oral (PO) e Análise do *Curriculum Vitae* (CV).

$$MF = \frac{(PO \times 6) + (CV \times 4)}{10}$$



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



7.2.10 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observada a ordem decrescente das médias finais, a disponibilidade de orientação e as regras de reserva de vagas, classificação e remanejamento previstas no item 4 deste edital.

7.2.11 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, o desempate será realizado por meio da maior nota obtida na Prova Oral (PO) seguida da Análise do *Curriculum Vitae* (CV). Caso ainda haja empate, será adotado o critério de maior idade do (a) candidato (a).

7.2.12 O(A) candidato(a) que for selecionado(a) para cursar o Doutorado, deverá comprovar a proficiência em Inglês antes da data do Exame de Qualificação, que é pré-requisito para a Defesa Pública da tese, como estipulado no Regimento Interno (Resolução Nº 023/2016 – CONSUNI).

7.2.13 O Resultado Preliminar do Exame de Seleção de Doutorado será publicado a partir do dia **03/03/2027** no site do PPGEC conforme item 2.1.

7.2.14 Os recursos para o resultado preliminar deverão ser protocolados em até 48 horas úteis após a publicação, exclusivamente por e-mail no endereço ecologianx@unemat.br.

7.2.15 A homologação do resultado final do processo seletivo de Doutorado será divulgada a partir de **19 de março de 2027**, no endereço eletrônico indicado no item 2.1 deste edital, observada a ordem decrescente de classificação e a conclusão dos procedimentos de verificação das ações afirmativas e respectivos recursos.

7.2.16 A bibliografia básica recomendada para conhecimentos relativos à Ecologia e Conservação é:

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. 2001. Biologia da Conservação. Planta: Londrina.

RICKLEFS, R.E. 2012. A Economia da Natureza. 6 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em Ecologia. 2. ed. Artmed; Porto Alegre.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O PPGEC normalmente dispõe de bolsas de estudos e serão concedidas de acordo com os requisitos do regimento e da resolução da comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo e conforme disponibilidade dos órgãos de fomento.

8.2 As Bolsas de Mestrado têm duração máxima de 24 meses e as de Doutorado 48 meses.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar a matrícula inicial presencialmente junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC.

9.2 O(A) candidato(a) que apresentou a declaração oficial informando sua conclusão no curso de graduação (para o Curso de **Mestrado**) ou de mestrado (para o Curso de **Doutorado**), deverá apresentar, no ato da matrícula no PPGEC, o Comprovante de Conclusão do Curso (diploma ou





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



certificado conclusão da graduação, para os candidatos ao Mestrado; ata ou documento de defesa e declaração confirmando que todas as exigências do programa de origem foram atendidas, para os candidatos ao Doutorado).

9.3 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar os documentos originais com cópia ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público com fé pública para fins de conferência/entrega no ato da matrícula:	
	Certificado (ou equivalente) de conclusão do curso de Graduação
	Certificado (ou equivalente) de conclusão do curso de Mestrado (somente para os(as) aprovados(as) no Doutorado)
	Histórico Escolar do Curso de Graduação
	Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para os(as) aprovados(as) no Doutorado)
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	CPF [Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro(a)]. No caso de estrangeiros que desejarem ter uma bolsa de estudos, precisarão solicitar a expedição do CPF.
	Título de eleitor e quitação eleitoral (só para brasileiros)
	Certificado de Reservista (para os candidatos brasileiros e do sexo masculino)
	Uma foto 3x4

9.4 As aulas (disciplinas) terão início a partir de março de 2027

10. CRONOGRAMA

Todos os horários abaixo apresentados, para o Mestrado e Doutorado serão baseados no **horário de Brasília**.

Atividades	Data	Horário (Oficial de Brasília)
Publicação do Edital	09/10/2026	--
Período de inscrições (<i>exclusivamente online</i>)	15/10/2026 à 19/02/2027	Até 23h59 do dia 19/02/2027
Homologação preliminar das inscrições	A partir de 22/02/2027	
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 48 horas após a publicação da	Enviar o recurso exclusivamente ao e-



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



	homologação preliminar	mail: ecologianx@unemat.br
Homologação final das inscrições	A partir de 25/02/2027	
Divulgação dos horários e links da Prova Oral	A partir de 26/02/2027	
Prova Oral de Conhecimentos Específicos (Mestrado e Doutorado)	A partir de 01/03/2027	
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 03/03/2027	
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 48 horas após a publicação do resultado preliminar	Enviar recurso exclusivamente ao e-mail: ecologianx@unemat.br
Análise dos recursos da seleção e divulgação da relação preliminar de selecionados e suplentes	08/03/2027	
Análise documental dos candidatos indígenas e quilombolas pela Comissão de Seleção	09 a 11/03/2027	
Verificação da documentação dos candidatos PcD pela comissão competente	09 a 11/03/2027	
Análise das autodeclarações de candidatos negros pela Comissão Permanente de Heteroidentificação	09 a 11/03/2027	
Análise das autodeclarações e vídeos de candidatos trans	09 a 11/03/2027	
Realização de entrevistas de heteroidentificação e demais entrevistas, quando necessárias	11/03/2027	
Divulgação dos pareceres preliminares das comissões de verificação	12/03/2027	
Prazo para recursos contra os pareceres das comissões	15 e 16/03/2027	
Análise dos recursos	17 e 18/03/2027	
Divulgação dos pareceres definitivos e homologação final do processo seletivo	19/03/2027	



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



Período de matrícula inicial – 1ª chamada	Observar: Calendário Acadêmico 2027/1	08:00 às 11:00h
Período de matrícula inicial – 2ª chamada	Observar: Calendário Acadêmico 2027/1	08:00 às 11:00h
Início das aulas	A partir de março de 2027	Observar Calendário Acadêmico

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

11.2 A efetivação da inscrição para seleção no curso de Mestrado ou Doutorado pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital.

Nova Xavantina, 09 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Coordenador do PPGECC *Campus de Nova Xavantina-MT*
Portaria nº 2743/2024 PRPPG-UNEMAT



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO I – BAREMA (PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIOS (Considerar: 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026) Qualis Capes 2021-2024	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS Contagem candidato	PONTOS Contagem comissão seleção
Produções Bibliográficas e Técnicas				
1. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) – autor	7	sem limite		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) - coautor	5	sem limite		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - autor	5	sem limite		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - coautor	3	sem limite		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - autor	2	sem limite		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - coautor	1	sem limite		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis C Biodiversidade) - autor ou coautor	0,25	1		
8. Artigo de divulgação científica em jornais ou revistas	0,25	0,5		
9. Autoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	1		
10. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	0,5	1		
11. Trabalho Completo ou Resumo Expandido publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	1		
12. Resumo Simples publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
13. Curso de curta duração ou minicurso ministrado - cada 10 horas/aula (Biodiversidade ou áreas afins)	0,2	1		
14. Palestras ministradas em instituições de ensino superior e/ou em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
15. Participação de mesa redonda ou similar em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,2	1		
Formação Acadêmica/Titulação				
17. Iniciação Científica (com ou sem bolsa – Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,5	2		
18. Monitoria (com ou sem bolsa) por semestre (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	0,5		
19. Participação em projetos de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) (Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,25	1		
20. Participação de Curso de curta duração ou minicurso (Biodiversidade ou áreas afins) - cada 10 horas/aula	0,1	0,5		



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



21. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins) - mínimo de 360 horas por curso	1	1		
22. Graduação ou Mestrado Sanduíche no Exterior - por semestre	1	2		
23. Mestrado Acadêmico (Biodiversidade)	5	5		
24. Mestrado Acadêmico (Áreas afins à Biodiversidade)	2	2		
25. Mestrado Profissional (Biodiversidade e Áreas afins)	1	1		
Atuação Profissional				
26. Disciplina ministrada no ensino fundamental, básico ou médio - por semestre	0,2	1		
27. Disciplina ministrada em ensino superior - por semestre	0,5	2		
28. Participação em Bancas ou Comissões julgadoras - por banca	0,2	1		
29. Revisor de Periódico - por revisão	0,2	1		
30. Coord. de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - por projeto	1	2		
31. Membro da equipe de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - Integrante - por projeto	0,5	2		
32. Orientação em monografias de graduação (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		
33. Orientação em Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		
34. Gestão administrativa - Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenação de <i>Campus</i> , chefia ou coordenação de Curso ou Faculdade, gerência de unidades de conservação, analistas e técnicos na área ambiental: SEMA, IBAMA, ONGs, OCIPs etc. - por semestre	0,25	1		
TOTAL	--	--		



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO II - Carta de aceite do(a) provável orientador(a)

Eu, _____, professor(a) orientador(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, no () Mestrado ou () Doutorado, caso seja aprovado(a) no processo seletivo do EDITAL Nº 003/2026/PPGEC/UNEMAT, Turma 2027.

Assinatura do(a) provável orientador(a)

Local: _____ Data: _____ de _____ de _____

Obs.: Essa declaração poderá ser substituída por um e-mail do(a) provável orientador(a) direcionado ***exclusivamente*** ao candidato(a) (não enviar e-mail dessa natureza para a Coordenação do PPGEC). Nesse e-mail deverá constar o texto mencionado acima.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DAS CATEGORIAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, órgão emissor _____ nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, Estado de _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro pertencente a categoria:

() PRETO(A) () PARDO(A) () INDÍGENA
() QUILOMBOLA () PCD () PESSOA TRANS

Esta autodeclaração é firmada conforme o disposto na Resolução nº 010/2026 – CONEPE/UNEMAT (Políticas de Ações Afirmativas) ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará na eliminação do processo seletivo, no cancelamento de eventual matrícula e na aplicação das sanções legais cabíveis.

_____ – _____, _____, de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a (via Gov.br ou similar)
(Declaro estar ciente e de acordo com o que dispõe o EDITAL Nº 003/2026/PPGEC/UNEMAT, Turma 2027)



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS)

Eu, _____, na qualidade de
() liderança tradicional / () representante de conselho reconhecido da comunidade indígena
_____, localizada no
município de _____, Estado de _____, declaro, para os devidos fins,
que o(a) candidato(a) _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, órgão emissor
_____ é reconhecido(a) como membro pertencente à referida comunidade indígena, mantendo
vínculos socioculturais e de pertencimento étnico conforme os costumes, tradições e formas de
organização própria de seu povo. Declaro, ainda, que a presente declaração é emitida em observância
ao disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

_____ – _____, _____, de _____ de 202__.

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS)

Eu, _____, na qualidade de (_____) presidente / (_____) coordenador / (_____) representante da comunidade ou associação quilombola _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____, órgão emissor _____ é reconhecido(a) como membro pertencente à referida comunidade quilombola com laços históricos, culturais e familiares reconhecidos pela própria comunidade. Esta declaração é emitida em conformidade com o Decreto Federal nº 4.887/2003, a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

_____ – _____, _____, de _____ de 202__.

Telefone e/ou e-mail de contato:

Assinatura e identificação da liderança ou conselho

Carimbo ou identificação oficial da comunidade (se houver).



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



ANEXO IV – ROTEIRO ORIENTATIVO PARA O VÍDEO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

O(A) candidato(a) poderá organizar sua declaração conforme o roteiro abaixo:

“Meu nome é [nome completo ou nome social], estou me inscrevendo no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT, para o curso de [Mestrado/Doutorado], na modalidade de ações afirmativas destinada às pessoas trans.

Declaro que me identifico como pessoa [transexual/transgênero/travesti ou outra identificação abrangida pela categoria].

Em relação à minha trajetória de identidade de gênero, gostaria de relatar que [breve relato, conforme a livre manifestação do(a) candidato(a)].

Confirmo que as informações prestadas correspondem à minha autodeclaração de identidade de gênero para fins de participação neste processo seletivo.”

O relato deverá ser apresentado de maneira espontânea, não sendo exigida exposição de experiências íntimas, situações de violência, histórico médico ou outras informações sensíveis que o(a) candidato(a) não deseje compartilhar.

Utilizar preferencialmente o formato MP4, com até três minutos, e envio por link inserido em campo específico, conforme inciso III do item 5.2.1 deste edital.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado